



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Ofício IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 11/2024

Patos de Minas, 17 de janeiro de 2024.

À

**Margens do Abaete Agronegócios Ltda.**

Fazenda Ribeiro, lugar Abaeté de Cima, S/N - Zona Rural

CEP: 38.800-000 – São Gotardo/MG

Assunto: Arquivamento do processo de intervenção ambiental

Referência: Processo SEI nº 2100.01.0013523/2023-90 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Prezado,

Servimos do presente para informar que este regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0013523/2023-90**, do empreendedor/empreendimento **Margens do Abaete Agronegócios Ltda. / Fazenda Ribeiro, lugar Abaeté de Cima - Mat.: 28.463 e 27.745**, alusivo ao requerimento de supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, localizado no município de Matutina/MG, motivado pelo não cumprimento das informações complementares.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 40, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.383/18 e do artigo 79, inciso III do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

---

**Paulo Henrique Alves Andrade**

Analista Ambiental – MASP 1489483-6

Núcleo de Regularização e Controle Ambiental Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Alves Andrade, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 17/01/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80582188** e o código CRC **20D95E4D**.

